

DELIBERAÇÃO Nº 088/2019 – CEDCA/PR

Considerando o disposto nos artigos 42 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente no dia 25 de outubro de 2019,

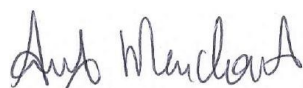
DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação de Reunião Extraordinária para o dia 20 de novembro de 2019, para eleição do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente e ratificação dos resultados.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 25 de outubro de 2019.



Angela Christianne Lunedo de Mendonça
Vice Presidente do CEDCA/PR em exercício